



pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

## Corregedoria Geral do Município

### Gabinete

### Portaria

#### PORATARIA N° 104/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Determinar**, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 055/2025**, em desfavor de **R. de S. G., Matrícula nº 1954101** para apuração de supostas irregularidades disciplinares no exercício de suas funções, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, III e IX; 132, IX, XIX e XX; 147, XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como nos artigos 11, incisos I e IV; 24, inciso XV e 37, do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**

Corregedor-Geral do Município

#### PORATARIA N° 105/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Determinar**, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 056/2025**, em desfavor de **M. de O. R., Matrícula nº 4922076** para apuração de supostas irregularidades disciplinares no exercício de suas funções, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II, III, IX e X; 132, IX, XIV e XX; 145; 146 e 147, III, IV e X, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**

Corregedor-Geral do Município

## Câmara Municipal de Cuiabá

### Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

### Processos Licitatórios

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.004.048

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEM DIVISÃO POR LOTES, ITENS, CONTAS PUBLICITÁRIAS OU SEGMENTO, COMPREENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO: O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PÚBLICO EM GERAL.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, comunica aos Interessados o **ADIAMENTO** da Sessão Pública da Concorrência



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100360032003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Carta Municipal de Cuiabá, Quinta-feira, 09 de Dezembro de 2025, assinado por ICP-Brasil.



Pública nº 001/2025, prevista para ocorrer no dia 12/12/2025, às 09h (horário local), por motivo de interesse administrativo.

A segunda sessão será realizada no dia 19/12/2025, às 09 horas, horário local, para adoção dos procedimentos previstos no item 16.19 do edital.

As informações oficiais referentes ao certame permanecem disponíveis nos mesmos canais de divulgação do edital: Portal Transparência, acessível pelo site da Câmara Municipal de Cuiabá (<https://camaracuiaba.mt.gov.br>), e Gazeta Municipal de Cuiabá (<https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>), nos termos da legislação vigente.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

**MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA**

Agente de Contratação

## Secretaria de Apoio Legislativo

### Decretos Legislativos

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 290, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA FERNANDA EVELLY GOMES LIMA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Fernanda Evelly Gomes Lima** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 09 de dezembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**

PRESIDENTE

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Atos

#### ATO N°. 1418/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **EMERSON DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 02/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

PRESIDENTE

#### ATO N°. 1419/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **TIAGO DE SAMPAIO COELHO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 03/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

PRESIDENTE